



LEI Nº 1.516, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

Institui o dia 19 de novembro como o Dia Municipal da mulher empreendedora e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BENEVIDES, ESTADO DO PARÁ, LUZIANE DE LIMA SOLON OLIVEIRA, faz saber que o Poder Legislativo do Município de Benevides aprovou e ela sancionou e manda que se publique a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 19 (dezenove) de novembro como Dia Municipal da mulher empreendedora no município de Benevides- PA.

Parágrafo Único. Para os fins desta lei, considera-se empreendedorismo feminino toda e qualquer atividade econômica lícita desenvolvida por mulher, na criação e na execução de negócios nos âmbitos comercial, industrial, artesanal, cultura e de serviços.

Art. 2º Fica incluído no calendário oficial municipal esta data visando à realização de atividades em prol da divulgação e conscientização sobre o empreendedorismo feminino pelo poder público do município:

I- Promover o conhecimento inerente ao empreendedorismo feminino, bem como discussões e estudos relacionados ao tema nas escolas municipais, escolas particulares e órgãos públicos em geral;

II- Promover discussões que vislumbrem a inclusão da mulher como empreendedora na sociedade;

III- Promover um ambiente reflexivo sobre a práticas inclusivas favoráveis as mulheres em todos os segmentos profissionais;

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá, também mediante parcerias com órgãos, instituições e empresas, promover mobilizações e outros eventos e ações na data ora instituída, com o objetivo de estimular a comunidade feminina a empreender, bem como de incentivar a sociedade a adquirir e usar os produtos e serviços resultantes da criação e comercialização das mulheres.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições anteriores em contrário.





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BENEVIDES
PODER EXECUTIVO

GABINETE
Gabinete da Prefeita

Gabinete da Prefeita Municipal de Benevides, aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

LUZIANE DE LIMA SOLON OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Nº PROC.: 00622 - PLL 031/2024 - AUTORIA: Ver. Pablo Ortega
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://benevides.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 000229 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 1AA3BFA456466799DAA8824988A07C8B

